



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



**LEI N° 474/2011 Pedra Branca 20 de Abril de 2011.**

**EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

**Art. 1º - Fica denominada a RUA AMADEU VIEIRA CAVALCANTE, a 1º rua paralela a direita à rua CRISTINA OLINDA MEDEIROS , que inicia-se na rua CRISANTO ALVES, onde segue em linha até o centro de lazer ÁLAVARO DANTAS, atualmente , rua projetada 77. No bairro bom principio.**

**Art. 2º - AMADEU VIEIRA CAVALCANTE, natural de Pedra Branca , nasceu em 21 de janeiro de 1907 e faleceu em 11 de setembro de 1971, filho de Benicio Vieira Cavalcante e Ana Vieira Cavalcante e tendo como 1º esposa Joana Bastos Cavalcante (Lainha) da qual teve 12 filhos, e a segunda esposa Josefina Dantas Cavalcante (Sinoca) da qual teve 5 filhos, profissão agropecuarista**

**Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 20 de Abril de 2011.

  
**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2004004/11**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 474/2011, de 20 de abril de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 20 de abril de 2011.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
**Prefeito Municipal**